

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 236/2007 de 6 de Março de 2007

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	176 835	€
Município de Ponta Delgada	596 133	€
Município da Ribeira Grande	429 077	€
Município da Lagoa	211 193	€
Município de Vila Franca do Campo	187 691	€
Município da Povoação	199 492	€
Município do Nordeste	205 319	€
Município de Angra do Heroísmo	440 057	€
Município da Praia da Vitória	308 236	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	133 544	€
Município da Calheta	145 708	€
Município das Velas	167 849	€
Município de São Roque do Pico	132 817	€
Município das Lajes do Pico	184 452	€
Município da Madalena	195 664	€
Município da Horta	229 975	€
Município de Santa Cruz das Flores	111 433	€
Município das Lajes das Flores	114 867	€
Município do Corvo	71 816	€
Total	4 242 158	€

15 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.